



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 59/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja encaminhado projeto de regulamentação no uso do Ginásio de Esporte José Antônio de Moraes, destinando-o apenas para fins esportivos.**

JUSTIFICATIVA: : Senhora Prefeita, a presente indicação, é de extrema importância, tendo em vista que o Ginásio de Esportes tem sido utilizado diversamente da sua finalidade e que o seu uso indevido tem causado danos materiais no imóvel, o que tem prejudicado a sua utilização para a sua finalidade esportiva.

É de conhecimento de Vossa Excelência os elevados custos dispendidos atualmente na reforma deste imóvel e a continuidade na sua utilização indevida causará, conseqüentemente, novos danos, prejudicando novamente o seu uso pela população.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 27 de Abril de 2017.


Marcio Wilian Rafael
VEREADOR

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
M.R.S. 0210512017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
28/ABR/2017 18:24 00000119